



Emenda nº 96/2023

Ao projeto de lei nº 233/2023 – LOA 2024

Beneficiário:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Parnamirim, Rio Grande do Norte.
Emenda destinada para a reforma e ampliação do mercado velho de Parnamirim/RN.

Natureza da emenda:

Impositiva.

Valor da emenda impositiva:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conforme os ditames legais, submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão da Emenda **IMPOSITIVA** supramencionada. A saber:

Art. 1º - Destinar recursos financeiros por meio de **Emenda Impositiva**, conforme as suas especificações para reformar e ampliar o mercado velho na Cidade de Parnamirim/RN.

Natureza da despesa	Emenda Impositiva (investimento)
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, ficarão por conta da dotação orçamentária, estabelecida pela emenda 002/2023, à Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que determina o limite global de 2% da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva. Vejamos:

Unidade Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0018 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Ação	1051 – Reforma e ampliação dos mercados públicos
Despesa	04 – Investimento

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, modificar o Projeto de Lei nº 233/2023, que dispõe sobre a LoA 2024, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 18 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

06/12/2023

Marcos Antônio Gomes da Silva

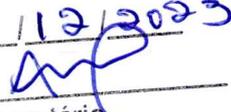
Marcos Antônio Gomes da Silva

Vereador

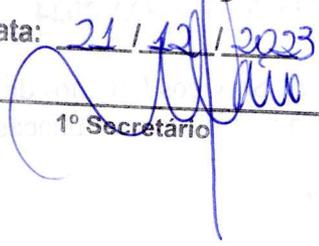
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21/12/2023

1º Secretário